RESOLUÇÃO Nº 749/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inscrição nº 007 Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo - ADEVIS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 400/2022 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária ocorrida em 21 de junho de 2022, registradas na Ata nº 092/2022,

RESOLVE:

***Art.* 1º** Aprovar a manutenção da inscrição da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo para o ano de 2022, como entidade de:

I – Proteção Social Básica:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

III – Defesa e Garantia de Direitos.

***Art. 2º** Determinar que o Parecer nº 400/2022 emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.*

Art. 3º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes*

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 400/2022

Assunto: **Solicitação de manutenção de inscrição nº 07- Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela **Resolução 698/2021**, reuniu-se na sede do **COMAS-NH**, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 012/2022 - ADEVIS/NH

Solicitação: Manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

A Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Politica de Assistência Social pertinentes.

Parecer final: a Comissão indica a manutenção de inscrição da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS como entidade de:

I – Proteção Social Básica: 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Proteção Social Especial de Média Complexidade: 1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;

III – Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.

Fátima terezinha Cidade Lemes

Maicon Roger dos Reis

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti Manique de Oliveira